



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3084/2023  
Data: 01/11/2023 - Horário: 18:28  
Legislativo - IND 769/2023

INDICAÇÃO N° , DE DE NOVEMBRO DE 2023

**APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), PARA QUE HAJA PROIBIÇÃO DE CONFECÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO NAS FESTAS DE NATAL E ANO NOVO. BEM COMO, QUE SEJA REALIZADA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM FESTEJOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, a Excelentíssima Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa (Secult) para que haja proibição de confecção, comercialização e utilização de fogos de artifícios com estampido nas festas juninas de Natal e Ano Novo. Bem como, que seja realizada campanha de conscientização e fiscalização em festejos públicos e privados do Estado de Alagoas.**

**JUSTIFICATIVA**

Os fogos de artifício são uma tradição em muitas culturas, incluindo a brasileira. Eles são utilizados em festas e celebrações para criar um ambiente festivo e alegre. No entanto, os fogos de artifício com estampido também podem representar um risco para a saúde e a segurança das pessoas e animais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

Contudo, o estampido dos fogos de artifício causa sérios problemas à saúde de alguns animais. No caso das aves, o barulho dos fogos faz com que, devido ao susto, elas voem em qualquer direção, fugindo de seus ninhos e chocando-se contra paredes e vidraças. Os animais domésticos também sofrem bastante com os fogos de estampido. Os cães, por exemplo, sofrem com danos ao tímpano e até mesmo convulsões e desmaios. Além disso, a sensação de estresse e medo gerada pelo barulho dos fogos é enorme, gerando consequências imediatas à saúde física e mental.

Os ruídos dos fogos de artifício com estampido podem alcançar de 150 a 175 decibéis, contudo, o limite suportado pelo ser humano encontra-se entre 120 decibéis, gerando desconforto, e 140 decibéis, considerado o limiar da dor.

Sabe-se, também, que os fogos de artifício barulhentos prejudicam sobremaneira a saúde de crianças, idosos e pessoas com deficiência. Destaca-se, ainda, o impacto negativo junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que possuem uma hipersensibilidade sensorial ao barulho provocado por esses artefatos.

Acrescenta-se o ruído oriundo do estampido pode gerar uma memória traumática, há informações de todos os tipos no ambiente. Isso provoca sensação de desorganização e pode provocar estereotipias em função da sobrecarga dos sentidos, causando desconforto e até comportamentos repetitivos e/ou agressivos. Algumas crianças podem apresentar até crises convulsivas que podem ocorrer nos dias subsequentes ao evento.

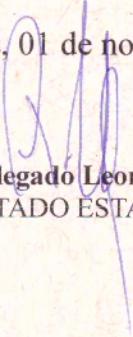


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Nesse sentido, a presente indicação visa a evitar a continuidade de tamanho mal infligido à saúde de crianças, idosos, pessoas com deficiência e animais.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, a Excelentíssima Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Secult): “A Assembleia Legislativa Estadual indica Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, a Excelentíssima Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Secult) para que haja proibição de confecção, comercialização e utilização de fogos de artifícios com estampido nas festas juninas de Natal e Ano Novo. Bem como, que seja realizada campanha de conscientização e fiscalização em festejos públicos e privados do Estado de Alagoas”.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2023.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL